

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. n. 769, de 29 de novembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE R\$1.000.000,
AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "9 de JULHO" e dá
outras providências.

O SE NHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

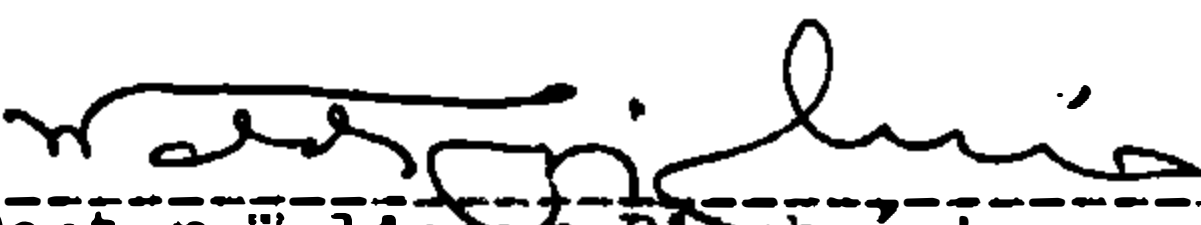
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros), como colaboração do Município na complementação das obras da praça de esportes do Instituto Estadual de Educação "9 de Julho" desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer as despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com a receita da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de novembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 29 de novembro de 1.966.



Ulpiano B. de Marco
-Oficial Administrativo-